



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Departamento de Serviços Gerais

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020/DPE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COMBATE LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Bairro Embratel, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro, **COMBATE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.529.101/0001-01, situada à Avenida Abunã, 1784, Bairro João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu representante legal **Antônio Marcos Mourão Figueiredo**, portador da cédula de identidade nº 668954-SSDC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 520.294.502-78, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende ao **Processo Administrativo SEI nº 3001.105615.2022/DPE-RO**, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de **11 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA REPACTUAÇÃO

Considerando as tratativas entre as partes, fica o valor do Contrato mantido em **R\$ 370.992,72 (trezentos e setenta mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos)**.

Parágrafo Único - Fica assegurado eventual direito à repactuação, nos termos da Cláusula Dez do Contrato nº 022/2020/DPE/RO e legislação pertinente, que tramitará no âmbito do Processo SEI nº 3001.100426.2021/DPE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO EMPENHO E DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa correrão nos autos do Processo Administrativo SEI nº **3001.100460.2021/DPE-RO**.

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido Contrato são provenientes do

orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2022PE000303, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2022NE000810, ambas no valor de **R\$ 19.945.85** (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 218202; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 339039, constante do Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do Contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste Termo.

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020/DPE, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo setor responsável da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, na data da assinatura.

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Antônio Marcos Mourão Figueiredo

Representante legal da empresa

COMBATE LTDA EPP - CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/11/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0122233** e o código CRC **E376AA41**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.105615.2022.

Documento SEI nº 0122233v2